

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.
Processo nº 002-2022 – Inexigibilidade 001-2022.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KELWIN ADRIANO FERNANDES SANTOS - ME**, CNPJ sob n. 44.703.381/0001-40, com endereço na Rua Bahia, 637, bairro Progresso, Ibirubá, neste ato representada por Kelwin Adriano Fernandes Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 043.008.520-65 e no documento de identidade RG n.º 2133001848, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de acompanhamento instrumental de teclado para o Coral Municipal Adulto e Coral Municipal Infante Juvenil Utopia em ensaios e apresentações dos grupos, dentro e fora do município de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 19/01/2024, o valor mensal de R\$ 659,05 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,71%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 11 de janeiro de 2024.


ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ


KELWIN ADRIANO FERNANDES
SANTOS - ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 